SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
Tomador	POLÍCIA CIVIL
Nº do Contrato de Repasse/Processo	26/1204-9007463-7
Nome da Obra	REFORMA CALÇADAS MANGUEIRÃO
Município da Obra	PORTO ALEGRE
Tipo de Obra	**Construção Civil Predial**

DESONERADO	**%**	**Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acordão TCU 2622/2013/2015**		
PARCELAS DO BDI	**ADOTADO**	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,89	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	1,46	2,00	2,50	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	0,00	4,50	4,50
BDI SERVIÇOS:	**28,10%**	**Fórmula BDI =**	$\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$	**-1**

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do municipio e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 2,50%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 110,60% De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Estado
3. Mais adequado ao Estado **DESONERADO**
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 58,45% 2,50% Resulta ISS = 1,46%

Assinatura: Responsável técnico: ARQ & URB KATHERINE DE VARGAS FERRIGO	Nº ART/RRT do orçamento: 0
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 30/12/1899